



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.487, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0004)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.500,00

Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0056)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0317)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.800,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0530)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0053)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.700,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 880,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0345)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 480,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 – MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 160,00


Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0362)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 280,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO


Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0534)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Setembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração